

400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

D E C R E T O Nº-12.589, DE 09 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.368.970,66 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.368.970,66 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 08 365 0214 2544 33903999 10010000	54.516,38	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33904001 10010000	-	6.324,53
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33904001 10010000	-	6.324,53
2022 20 2012 12 361 0213 2645 33904001 10010000	-	6.324,53
2022 20 2012 04 122 0204 2753 33904001 10010000	-	35.542,79
2022 20 2024 04 122 0204 2161 33903943 10010000	63.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	63.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	17.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	17.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901101 10010000	442.050,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909603 10010000	280.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911302 10010000	277.950,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	-	400.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	600.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2002 44905235 10010000	10.000,00	-
2022 20 2025 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	10.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2541 33903999 11110000	589.227,41	-
2022 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 11110000	105.582,69	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33904001 11110000	-	109.032,80
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33904001 11110000	-	411.094,75
2022 20 2012 12 366 0214 2139 33904001 11110000	-	18.973,60

2022 20 2012 12 365 0214 2428 33904001 11110000	-	94.868,02
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33904001 11110000	-	60.840,93
2022 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 11110000	2.776,02	-
2022 20 2012 12 366 0214 2541 33903999 11110000	25.462,40	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 11110000	-	23.014,00
2022 20 2012 12 366 0214 2139 33903016 11110000	-	2.061,27
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903016 11110000	-	3.163,15
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903099 11110000	40.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 11110000	-	40.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2157 33903910 11200000	12.963,66	-
2022 20 2012 12 367 0204 2157 33903615 11200000	-	12.963,66
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905208 12110000	10.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12110000	-	10.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2402 33903999 13900000	9.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	-	9.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15304000	20.080,00	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15304000	-	20.080,00
2022 20 2023 15 451 0220 1309 33903905 15304000	159.362,10	-
2022 20 2023 15 451 0220 1310 33903905 15304000	250.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15304000	-	409.362,10
TOTAL	2.368.970,66	2.368.970,66

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11200000 = Salário Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

13900000 = Outros Recursos Vinculados – Assistência Social

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO Nº: 001/2022

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAÚDE HUMANA – SUPASH.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo prazo de 06 (seis) meses, para contratação de serviço médico veterinário de cirurgia de castração de cães e gatos, compreendendo a implantação de microchips subcutâneos nos animais e a realização dos procedimentos cirúrgicos em conjunto de centros cirúrgicos móveis denominado Unidade Móvel de Castração e Educação em Saúde Animal (UMCESA) assim como o fornecimento de todos os insumos necessários, no município de Angra dos Reis-RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 784.500,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Bem Estar Animal, desde que posterior à data

de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: FICHA – 20221545; NATUREZA DAS DESPESAS – 33903999; FONTE DE RECURSO – 10010010; PROGRAMA DE TRABALHO – 0224;

NOTA DE EMPENHO: 10/2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis à fl. solicitado através da Comunicação Interna nº 008/2021/IMAAR.DFMMA, de 19 de março de 2021, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo nº 2021007832.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS